

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 413 a 417 dos autos.

Decisão: I – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bannach, à aprovação das contas de Governo da Prefeitura, exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Valbetânio Barbosa Milhomen.

*Republicada por ter saído com incorreção no dia 07 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12.821, DE 19/01/2017
Processo nº 710012014-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2014

Responsável: Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon

Instrução: 6ª Controladoria

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Santarém. Exercício de 2014. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 174 a 178 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santarém, a aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon, nos termos do Art. 25, I, da Lei Complementar nº 84/2012.

***ACÓRDÃO Nº 29.575, DE 25/10/2015**
Processo nº 1310012011-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach

Assunto: Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2011

Responsável: Valbetânio Barbosa Milhomen

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Prefeitura Municipal de Bannach, Exercício de 2011. Regulares com ressalvas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do Relatório e Proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 418 a 423 dos autos.

Decisão: I – Considerar regulares com ressalvas a Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Bannach, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor Valbetânio Barbosa Milhomen, na forma do Artigo 32, II, da LC nº 084/2012, devendo o ordenador proceder o seguinte recolhimento: AO FUMREAP (Lei nº 7.368/2009)

R\$ 1.000,00 – face a remessa fora do prazo do ato de fixação dos senhores Gestores e apropriação intempestiva dos encargos patronais.

*Republicada por ter saído com incorreção no dia 09 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO Nº 29.896, DE 07/02/2017
Processo nº 201305323-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Glória Cardoso Ramos

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0382/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 267/268 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0382/2013, de 19.03.2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta a Senhora Maria da Glória Cardoso Ramos, no cargo de Professor com Estudos Adicionais, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos mensais de R\$ 4.366,32 (Quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.897, DE 07/02/2017

Processo nº 201307281-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Bernadete da Silva de Sá

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0539/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 190/191 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0539/2013, de 30.04.2013 do

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta a Senhora Maria Bernadete da Silva de Sá, no cargo de Professor Pedagógico, conforme o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos mensais de R\$ 5.426,71 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.898, DE 07/02/2017
Processo nº 201309846-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Paulo Roberto de França Messias

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 0626/2016.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 188/189 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0626/2013, de 23.05.2013 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta o Senhor Paulo Roberto de França Messias, no cargo de Escrevente Datilógrafo – Nível SAF, conforme o disposto no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos mensais de R\$ 2.415,17 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.899, DE 07/02/2017
Processo nº 201318335-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos

Interessado: Sizenando de Souza Farias

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 1.335/2013.Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº41/2003, com redação da EC nº 70/2012.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 138/139 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1.335/2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, de Revisão de Proventos do Senhor Sizenando de Souza Farias , conforme o disposto no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, passando os proventos para o valor de R\$ 2.039,52 (Dois mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.900, DE 07/02/2017
Processo nº 201320643-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos

Interessada: Marildes Nazaré Farias do Nascimento

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 1.611/2013. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Pelo Registro. Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 125/126 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1.611/2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, de Revisão de Proventos da Senhora Marildes Nazaré Farias do Nascimento, conforme o disposto no Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, passando os proventos para o valor de R\$ 1.566,18 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.901, DE 07/02/2017
Processo nº 201501494-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Francisca Orlandina Bezerra da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 005/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 101/102 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 005/2015, de 29.01.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Francisca Orlandina Bezerra da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais,

no valor de R\$ 4.114,70 (Quatro mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.902, DE 07/02/2017
Processo nº 201505271-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Selma do Socorro Lopes de Souza

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 021/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 102/103 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 021/2015, de 24.03.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Selma do Socorro Lopes de Souza, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.854,21 (Três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.903, DE 07/02/2017
Processo nº 201507060-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Suely Maria Santos da Silva

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 036/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 73/74 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 036/2015, de 05.05.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Suely Maria Santos da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.548,27 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete reais).

ACÓRDÃO Nº 29.904, DE 07/02/2017
Processo nº 201509553-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Penha Silva Viana

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 058/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 6º, da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 80/81 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 058/2015, de 29.06.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta a Senhora Maria da Penha Silva Viana, no cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.725,74 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.906, DE 07/02/2017
Processo nº 201510892-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Carlos Gusmão Sodré

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Portaria nº 073/2015. Instituto de Previdência do Município de Castanhal-IPMC. Aposentadoria. Pelo Registro do Ato. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 com as modificações da EC nº 41/2003.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de voto do Relator, às fls. 128/129 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 073/2015, de 27.07.2015 do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que aposenta o Senhor Carlos Gusmão Sodré, no cargo de Guarda, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 , com as modificações da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$ 788,54 (Setecentos e oitenta e oito e cinquenta e quatro centavos).